



OX CAPITAL S.A.
CNPJ: 33.317.103/0001-39 - NIRE: 27300070571

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Senhores acionistas da **OX CAPITAL S.A.** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 20 de julho de 2026, às 10:00 horas, na sede da Companhia, na Rua Joaquim Nabuco, nº 325, Farol, na cidade de Maceió, estado de Alagoas, CEP 57.051-410, nos termos do artigo 124 e seguintes da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- (i) a realização da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, para colocação privada, da Companhia ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), perfazendo o montante de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), na Data de Emissão, nos termos do artigo 62 da Lei das Sociedades por Ações e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, mediante a celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, a ser Convolada na Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Colocação Privada, da OX Capital S.A.", a ser celebrado entre a Companhia, determinados fundos de investimento, geridos pela **JIVE HIGH YIELD GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 07.170.960/0001-49, na qualidade de debenturistas ("Debenturistas"), a **FSF TECNOLOGIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.680.391/0001-56 ("Aloo"), e o Sr. **FELIPE CALHEIROS CANSANÇÃO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 041.633.924-75 ("Fiador"), na qualidade de fiadores ("Escritura de Emissão");
- (ii) a autorização para a Companhia votar em assembleia geral extraordinária da Aloo que deliberar, no âmbito da Emissão, sobre a ratificação da outorga da Fiança e a constituição das Garantias Reais, observado o Prazo de Constituição das Garantias Reais, o Compartilhamento das Garantias e as Condições Suspensivas, nos termos da Escritura de Emissão;
- (iii) a autorização aos administradores da Companhia para, direta ou indiretamente, por meio de procuradores, tomarem todas as providências e adotarem todas as medidas necessárias e/ou convenientes à realização, formalização, efetivação, implementação, administração e/ou aperfeiçoamento das deliberações tomadas nesta assembleia, objetivando a Emissão, a outorga da Fiança e a constituição das Garantias Reais, incluindo a celebração de todos e quaisquer instrumentos relacionados à Emissão, à Fiança e às Garantias Reais, podendo, para tanto, celebrar inclusive eventuais aditamentos a tais instrumentos (caso necessário); e
- (iv) a ratificação dos atos já praticados pelos administradores da Companhia, direta ou indiretamente, por meio de seus procuradores, no âmbito da Emissão, em consonância com os itens acima.

A AGE será realizada presencialmente na sede da Companhia, podendo os Senhores acionistas participarem e votarem por si, por meio de seus representantes legais ou procuradores, na forma do §1º do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

Estão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, as informações e documentos necessários à deliberação das matérias objeto da AGE, na forma da Lei das Sociedades por Ações.

Os termos em letras maiúsculas que não se encontrem aqui expressamente definidos têm o significado que lhes é atribuído na Escritura de Emissão.

Maceió, 10 de julho de 2026.

A Diretoria

